



19 de agosto de 2009
053/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

Ref.: Tarifação de Produtos e Serviços – Segmento Bovespa.

A BM&FBOVESPA comunica o adiamento para **01/02/2010** da implementação da Etapa 2 da nova política de tarifação relativa à cobrança sobre os valores em custódia, bem como a conseqüente redução da taxa de negociação, que entraria em vigor no próximo mês de outubro, ambos previstos no Ofício Circular 024/2009-DP.

Conforme informado em comunicados anteriores, a BM&FBOVESPA reformulou sua política de preços com objetivo de (i) reduzir os custos de negociação no mercado de renda variável; (ii) eliminar os subsídios atualmente presentes nos serviços prestados pela Central Depositária, estabelecendo taxa baseada nos valores em custódia; e (iii) incentivar a liquidez do mercado de empréstimo de ações.

A BM&FBOVESPA decidiu adiar a implantação da Etapa 2 da nova política de tarifação em função da recuperação do mercado acionário brasileiro registrada no primeiro semestre de 2009, bem como do amplo debate mantido com seus participantes ao longo desse período. A Bolsa buscará, nos próximos meses, adequar a política de tarifação divulgada de forma a melhor atender às características dos diversos tipos de participantes, sem comprometer as diretrizes estabelecidas.

Com isso, estão mantidas até 29/01/2010 as tabelas a seguir.



053/2009-DP

.2.

Taxa de negociação de liquidação – mercado a vista de ações

Investidor	Taxa de Negociação	Taxa de Liquidação
Fundos e clubes de investimento	0,019%	0,006%
Pessoas físicas e demais investidores	0,0285%	
Operações de <i>day trade</i> para todos os investidores	0,019%	

Taxa sobre o valor em custódia – renda variável

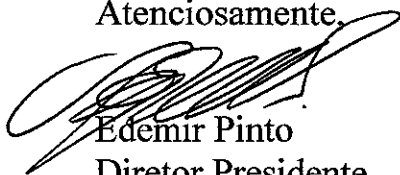
Faixa de Valor	Taxa/Ano
de R\$0 a R\$300.000,00	isento
de R\$300.000,01 a R\$1.000.000,00	0,0132%
de R\$1.000.000,01 a R\$10.000.000,00	0,0076%
de R\$10.000.000,01 a R\$100.000.000,00	0,0043%
de R\$100.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	0,0030%
de R\$1.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,0021%
acima de R\$10.000.000.000,01	0,0015%

Taxa sobre o valor em custódia – renda fixa

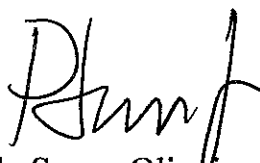
Sobre o valor da carteira, será aplicado percentual de 0,10% ao ano, calculado mensalmente de forma *pro rata*. O valor-base para cálculo da taxa de custódia de ativos de renda fixa é limitado a R\$1.500.000,00, ou seja, os investidores com carteira de renda fixa superior a esse valor pagarão a taxa somente sobre o valor máximo de R\$1.500.000,00.

Ressaltamos que o repasse de 0,05% a.a. aos investidores doadores de papéis no BTC está mantido.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Paulo de Sousa Oliveira Junior
Diretor Executivo de Desenvolvimento
e Fomento de Negócios